



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.242/2001

Dá denominação de "Rua São Sebastião" à rua que cruza com a Rua Rio de Janeiro, à altura do "Centro Comunitário Paroquial Pe. Tibúrcio."

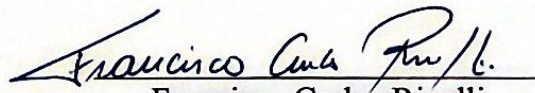
A Câmara Municipal de Andrelândia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua, cuja localização, bairro Santos Dumont, sentido transversal à Rua Rio de Janeiro e que passa em frente ao Centro Comunitário Paroquial Pe. Tibúrcio, passa a denominar-se Rua São Sebastião.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andrelândia, 28 de Março de 2.001.


Francisco Carlos Rivelli
Prefeito Municipal

Publicado
Coneio Papagaio
05/05/01
Blumira